



4º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO № 10/2012 celebrado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC e a empresa EMPO -Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil, que tem por objeto "a execução de obras de infraestrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba - CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA, COMPREENDENDO A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES, DA DIVISA MUNICIPAL ENTRE CURITIBA E SAO JOSE DOS PINHAIS ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO AFONSO REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS COMANDANTE AVIADOR JOSÉ PAULO LEPINSKI E RUA ROCHA POMBO: OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS, no Município de São José dos Pinhais - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade - COPA DO MUNDO 2014, conforme Contrato de Financiamento n. 319.636-21/10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Governo do Paraná".

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, OMAR AKEL, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg sob n.º 427.108-4/Pr, de outro lado, a empresa EMPO - Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.024.876/0001-30, com sede na Rua Mateus Leme, 2511 – Centro Cívico, Município de Curitiba – Paraná, neste ato representada por ARIVALDO D. QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 456. 87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo (4°) referente ao Contrato nº. 10/2012, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.727.950-2 e anexos, e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado até 28 de Outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA EXECUÇÃO** - O prazo de execução fica prorrogado até 30 de Junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA**: E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

**CONTRATANTE** 

QMAR AKEL

Presidente da COMEC

CONTRATADA

ARIVALDO DI QUEIROZ

 $\mathcal{M}^{\mathcal{W}}$ 

EMPO – Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil LTDA.